



EMENDA Nº 30

AO ANEXO I DO PLE Nº 024/23 – PROC. 0900/23 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: Eficiência da Máquina Pública

Ação: Administração de Pessoal

Descrição: Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro adicional ou extra aos Agentes de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 576/2023. Ainda, o pagamento deve ocorrer conforme correção do salário mínimo anual.

Finalidade: Valorização dos profissionais Agentes de Saúde, que são essenciais ao acompanhamento da saúde da cidadania de Porto Alegre. Esse incentivo, adicional ou extra, é mais conhecido como "décimo-quarto" salário.

1 - Produto:
Pagamento do incentivo financeiro extra para cada Agente de Saúde.

1 - Unidade de Medida:
Número total de Agentes de Saúde.

1 - Metas:

2022

2023

2024

2025

100%

2 - Produto:
digite aqui

2 - Unidade de Medida:
digite aqui

2 - Metas:

2022

2023

2024

2025

3 - Produto: digite aqui		3 - Unidade de Medida: digite aqui		
3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
4 - Produto: digite aqui		4 - Unidade de Medida: digite aqui		
4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025
6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025
7 - Produto: digite aqui		7 - Unidade de Medida: digite aqui		
7 - Metas:	2022	2023	2024	2025
8 - Produto: digite aqui		8 - Unidade de Medida: digite aqui		
8 - Metas:	2022	2023	2024	2025

JUSTIFICATIVA

Portarias do Ministério da Saúde (MS) 674/GM/2023, 650/2006, 215/2016, 1.3678/2013, 1.025/GM/MS/2015, entre outras, são referentes aos repasses da União aos Municípios, estados e Distrito Federal. O valor corresponde a dois salários mínimos, sendo que no último trimestre está garantida uma parcela extra. Destacamos que o incentivo financeiro aos Agentes de Saúde foi pago durante muitos anos, sendo posteriormente suspenso. Portanto, em cumprimento ao disposto na norma federal, deve ser retomado pelo município, fazendo justiça aos agentes de saúde, que prestam relevantes serviços à saúde pública de Porto Alegre.

DATA DO RECEBIMENTO:

/ /

NOME DO(A) VEREADOR(A):

JONAS REIS

ASSINATURA: